



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.677 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.804.721,07** (dois milhões e oitocentos e quatro mil e setecentos e vinte um reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20.08.122.0030.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.39.00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
01.02.20.08.122.0030.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.319,72
3.3.90.39.00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	MODERNIZACAO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVA	
01.02.20.08.122.0030.2436		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	MANUTENCAO PROGR. PROTECAO SOCIAL BASICA	
01.02.21.08.244.0030.2470		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.351,17
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
3.3.90.39.00		
01.02.21.08.244.0030.2476	MANUT. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
	MATERIAL DE CONSUMO	28.128,63
3.3.90.30.00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.36.00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00
3.3.90.39.00		
01.02.20.08.131.0030.2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.768,87
3.3.90.39.00		
01.02.21.08.244.0030.2479	MANUT PROGRAMA DEFESA DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.603,73
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.0020.2458	MANUT. DA SECRETARIA - SME	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.844,34
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
10	INFRAESTRUTURA	
01.10.10.12.365.0020.1601	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	267.615,88
01.10.10.12.365.0020.1588	CONSTRUCAO DE SALAS DE AULA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	187.797,57
13	SECRETARIA MUNIC. DEFESA CIVIL E SOCIAL	
01.13.13.06.182.0090.6070	MANUT. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.291,16

Total

2.804.721,07

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 06 de fevereiro de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira